

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1521

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. CARLOS JORDY e outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar mista da redução da maioridade penal.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69/2005, o registro da Frente Parlamentar Mista pela Redução da maioridade Penal, constituído conforme ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO anexo. Para tanto, informa que a Frente funcionará sob o nome FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL e será representada pelo seu Presidente.

2 1 MAJO 2019

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2019.

Deputado CARLOS JORD

Presidente



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

No dia 14 de maio de 2019, no Anexo III, no gabinete 383, da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, às 16 horas, teve início a reunião de instalação da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, que tem o intuito de atuar junto ao Poder Executivo, para discutir sobre a punição ao menor infrator, o tempo de duração as medias socioeducativas e a criação de um novo regime de pena, bem como acompanhar quaisquer políticas e ações relativas ao tema. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL atuará em conformidade com a Constituição Federal e com o Código Civil. As Senhoras e Senhores deputados federais e senadores que subscreveram a lista de adesão à Frente, reuniramse para criar a respectiva Frente. Estiveram presentes à reunião os membros nominados à Mesa Diretora. Assumiu como Presidente da Mesa, por aclamação dos Parlamentares, o Deputado Carlos Jordy (PSL-RJ), que presidiu a primeira sessão e convidou a mim, CABO JUNIO AMARAL (PSL-MG), para redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a Mesa: Presidente, Carlos Jordy (PSL-RJ);1° Vice-Presidente, CABO JUNIO AMARAL (PLS-MG); 2°Vice-Presidente, senador FLÁVIO BOLSONARO (PSL-RJ); Secretaria Geral, GUILHERME DERRITE (PP-SP); Tesoureiro, DANIEL SILVEIRA (PSL-RJ). Em seguida, o Presidente da Mesa, declarando iniciada a sessão, informou sobre o objetivo da reunião, a fundação e a importância da constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, comentou também a respeito do estatuto e mencionou a admissibilidade, na Câmara dos Deputados, da proposta PEC 171/1993, que trata da imputabilidade penal do maior de dezesseis anos e ainda aguarda apreciação pelo Senado Federal. O Presidente da Mesa salientou que a finalidade da reunião, além da constituição da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, era o de deliberar sobre as finalidades e as regras, contidas no Estatuto Social, que irão reger a FRENTE PARLAMENTAR. Destacou, por fim, que o Secretário iria proceder, inicialmente, a leitura do Estatuto. Após feita a leitura, foram as finalidades e regras postas em discussão e alteradas de acordo com a determinação da Assembléia Geral. A seguir foi feita nova leitura do Estatuto Social e como não houve qualquer nova objeção sobre os seus dispositivos foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, valendo esta deliberação

por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes de constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL. Após consultar a Assembléia, o Presidente da Mesa, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a FRENTE PARLAMENTAR, com fins não econômicos, sendo seus fundadores todos aqueles cujos nomes, se encontram discriminados no corpo da presente Ata e na Lista Nominativa que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Em seguida, o Presidente da Mesa disse que, estando constituída a FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL, dava-a por oficialmente instalada. Logo após, o Presidente da Mesa procedeu à eleição para os cargos da Mesa Diretora. Proclamada a eleição e empossados os membros, a Assembléia deliberou que o Estatuto será assinado pelo Presidente da Mesa Diretora. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão do que, para constar, eu, CABO JUNIO AMARAL, 1º Vice-Presidente, lavrei esta Ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa Diretora.

Presidente: Carlos Jordy (PSL-RJ)

1° Vice-Presidente: deputado Cabo Junio Amaral (PSL-MG)

2° Vice-Presidente: senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

Secretário: deputado GUILHERME DERRITE (PP-SP)

Tesoureiro: deputado DANIEL SILVEIRA (PSL-RJ)

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL é uma entidade de direito privado, integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais.

Parágrafo Único - A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

DAS FINALIDADES

- Art. 2º São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL
- I Atuar junto ao Poder Executivo, para discutir sobre a punição ao menor infrator, o tempo de duração das medidas socioeducativas e a criação de um novo regime de pena;
- II Acompanhar políticas e ações que se relacionem aos jovens infratores;
- III Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- IV Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados que tratem do assunto correlato;
- V Atuar de forma a restabelecer a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição 171/1993.

DOS MEMBROS

Art. 3° - Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA



PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

3

- I Como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da Republica Federativa do Brasil que subscrevam o Termo de Adesão no prazo de sessenta dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II Como membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores da Republica Federativa do Brasil que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
 - III Como membros colaboradores:
- a) os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente;
- b) representantes de entidades e organismos interessados na defesa da redução da maioridade penal.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos desta Frente.

Art. 4° - Os membros da Frente Parlamentar não perceberão vantagens ou receberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de cargos de direção.

DOS ÓRGÃOS

- Art. 5° São órgãos de direção da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL
- I A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- II A Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 2
 (dois) Vice-Presidentes, 1 (um) Secretário e 1 (um) Tesoureiro.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora poderá escolher; dentre os servidores da Câmara dos Deputados, funcionários do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; um(a) Secretário(a)

Executivo(a), para auxiliar nas atividades e nos trabalhos desta Frente.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

- I Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL e o regimento interno elaborado pela mesa diretora;
- II Eleger, reeleger e destituir os membros da mesa diretora e, caso seja constituído posteriormente, do Conselho Fiscal;
 - III Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV Admitir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembléias ordinárias;
- V Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;
- VII Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
- VIII Autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis;

VIII - Aprovar as contas.

Art. 7º A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da mesa diretora ou pela expressa manifestação de pelo menos 1/5 (um quinto) de seus membros fundadores ou efetivos.

Parágrafo único. A Assembléia Geral reunir-se-á em primei ra convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) de seus membros fundadores ou efetivos e, em segun da convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 8° - A Assembléia Geral, ordinária ou extraord inária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da respectiva Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

§ 1° Para a destituição dos membros da Mesa Diretora e alteração do estatuto, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus membros fundadores e efetivos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. (art. 59, parágrafo único, do Código Civil)

Art. 9° - Compete à Mesa Diretora:

- I Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;
- III manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir à redução da maioridade penal realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais poderes da União;
- IV receber as doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar;
- V praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- VI exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.
- Art. 10 Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.



DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

- Art. 11 O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL se constituirá por intermédio da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente admitidas.
- § 1° Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.
- § 2° Nenhuma despesa será efetuada sem a autorização do Presidente da Mesa Diretora.
- § 3° Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL tem início no mês de ----- e se encerra no mês de ----- do ano seguinte.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 12 - As representações da Frente Parlamentar, referidas no art. 1°, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

DA EXTINÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 14. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

§ 1° O ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta fi nalidade.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto houver ao menos cinco membros, fundadores ou efetivos, interessados em sua existência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

04/06/2019 15:56:17 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1521/2019

Autor da Proposição:

CARLOS JORDY E OUTROS

Data de Apresentação:

21/05/2019

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar mista da redução da

(+ 9 Senadores)

maioridade penal.

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

| Confirmadas | 194 |
|-------------------|-----|
| Não Conferem | 002 |
| Fora do Exercício | 000 |
| Repetidas | 077 |
| Ilegíveis | 000 |
| Retiradas | 000 |
| Total | 273 |

Assinaturas Confirmadas

| 1 | ABÍLIO SANTANA | PL | BA |
|----|---------------------|----------|----|
| 2 | ABOU ANNI | PSL | SP |
| 3 | AGUINALDO RIBEIRO | PP | PB |
| 4 | AJ ALBUQUERQUE | PP | CE |
| 5 | ALCEU MOREIRA | MDB | RS |
| 6 | ALCIDES RODRIGUES | PATRIOTA | GO |
| 7 | ALEX SANTANA | PDT | BA |
| 8 | ALEXANDRE FROTA | PSL | SP |
| 9 | ALEXANDRE SERFIOTIS | PSD | RJ |
| 10 | ALINE GURGEL | PRB | AP |
| 11 | ALTINEU CÔRTES | PL | RJ |
| 12 | ALUISIO MENDES | PODE | MA |
| 13 | AMARO NETO | PRB | ES |
| 14 | ANDRÉ FERREIRA | PSC | PE |
| 15 | ANDRÉ FUFUCA | PP | MA |
| 16 | ANGELA AMIN | PP | SC |
| 17 | AROLDO MARTINS | PRB | PR |
| 18 | ÁTILA LINS | PP | AM |
| 19 | ÁTILA LIRA | PSB | Pl |
| 20 | BENES LEOCÁDIO | PRB | RN |
| 21 | BETO ROSADO | PP | RN |
| 22 | BIA KICIS | PSL | DF |
| 23 | BIBO NUNES | PSL | RS |
| 24 | BILAC PINTO | DEM | MG |
| | | | |

| 05 | DOCA ARERTA | PROS | PR |
|----|---------------------------|-------------|-----|
| 25 | BOCA ABERTA | PL PL | SE |
| 26 | BOSCO COSTA | | |
| 27 | CABO JUNIO AMARAL | PSL | MG |
| 28 | CACÁ LEÃO | PP | BA |
| 29 | CAPITÃO ALBERTO NETO | PRB | AM |
| 30 | CAPITÃO AUGUSTO | PL | SP |
| 31 | CARLA ZAMBELLI | PSL | SP |
| 32 | CARLOS CHIODINI | MDB | SC |
| 33 | CARLOS HENRIQUE GAGUIM | DEM | TO |
| 34 | CARLOS JORDY | PSL | RJ |
| 35 | CARLOS SAMPAIO | PSDB | SP |
| 36 | CAROLINE DE TONI | PSL | SC |
| 37 | CELINA LEÃO | PP | DF |
| 38 | CÉLIO SILVEIRA | PSDB | GO |
| 39 | CELSO MALDANER | MDB | SC |
| 40 | CELSO RUSSOMANNO | PRB | SP |
| 41 | CHARLES FERNANDES | PSD | BA |
| 42 | CHARLLES EVANGELISTA | PSL | MG |
| 43 | CHIQUINHO BRAZÃO | AVANTE | RJ |
| 44 | CHRIS TONIETTO | PSL | RJ |
| 45 | CHRISTIANE DE SOUZA YARED | PL | PR |
| 46 | CLEBER VERDE | PRB | MA |
| 47 | CORONEL ARMANDO | PSL | SC |
| 48 | CORONEL CHRISÓSTOMO | PSL | RO |
| 49 | CORONEL TADEU | PSL | SP |
| 50 | CRISTIANO VALE | PL | PΑ |
| 51 | DA VITORIA | CIDADANIA | ES |
| 52 | DAMIÃO FELICIANO | PDT | PB |
| 53 | DANIEL FREITAS | PSL | SC |
| 54 | DANIEL SILVEIRA | PSL | RJ |
| 55 | DARCI DE MATOS | PSD | SC |
| 56 | DAVID SOARES | DEM | SP |
| 57 | DELEGADO ÉDER MAURO | PSD | PΑ |
| 58 | DELEGADO MARCELO FREITAS | PSL | MG |
| 59 | DELEGADO PABLO | PSL | AM |
| 60 | DELEGADO WALDIR | PSL | GO |
| 61 | DENIS BEZERRA | PSB | CE |
| 62 | DIEGO ANDRADE | PSD | MG |
| 63 | DOMINGOS SÁVIO | PSDB | MG |
| 64 | DR. FREDERICO | PATRIOTA | MG |
| 65 | DR. LEONARDO | SOLIDARIEDA | TMA |
| 66 | DR. ZACHARIAS CALIL | DEM | GO |
| 67 | DRA. VANDA MILANI | SOLIDARIEDA | AC |
| 68 | EDUARDO BOLSONARO | PSL | SP |
| 69 | ELI BORGES | SOLIDARIEDA | OTA |
| 70 | ELI CORRÊA FILHO | DEM | SP |
| 71 | ELMAR NASCIMENTO | DEM | ВА |
| 72 | ENÉIAS REIS | PSL | MG |
| 73 | EROS BIONDINI | PROS | MG |
| | | | |

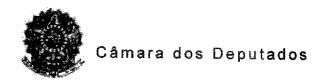
| 74 | EVANDRO ROMAN | PSD | PR |
|-----|-----------------------|----------|----|
| | FÁBIO HENRIQUE | PDT | SE |
| | FABIO REIS | MDB | SE |
| | FABIO SCHIOCHET | PSL | SC |
| 78 | FAUSTO PINATO | PP | SP |
| | FELÍCIO LATERÇA | PSL | RJ |
| 80 | FELIPE FRANCISCHINI | PSL | PR |
| 81 | FILIPE BARROS | PSL | PR |
| 82 | FLÁVIA MORAIS | PDT | GO |
| 83 | FLORDELIS | PSD | RJ |
| | FRED COSTA | PATRIOTA | MG |
| 85 | GASTÃO VIEIRA | PROS | MA |
| 86 | GELSON AZEVEDO | PL | RJ |
| 87 | GENERAL GIRÃO | PSL | RN |
| 88 | GENERAL PETERNELLI | PSL | SP |
| 89 | GENINHO ZULIANI | DEM | SP |
| 90 | GEOVANIA DE SÁ | PSDB | SC |
| 91 | GILBERTO ABRAMO | PRB | MG |
| 92 | GILBERTO NASCIMENTO | PSC | SP |
| 93 | GONZAGA PATRIOTA | PSB | PΕ |
| 94 | GREYCE ELIAS | AVANTE | MG |
| 95 | GUIGA PEIXOTO | PSL | SP |
| 96 | GUILHERME DERRITE | PP | SP |
| 97 | GUILHERME MUSSI | PP | SP |
| 98 | GURGEL | PSL | RJ |
| 99 | GUTEMBERG REIS | MDB | RJ |
| 100 | HÉLIO COSTA | PRB | SC |
| 101 | HELIO LOPES | PSL | RJ |
| 102 | HERCÍLIO COELHO DINIZ | MDB | MG |
| 103 | HERCULANO PASSOS | MDB | SP |
| 104 | ISNALDO BULHÕES JR. | MDB | AL |
| 105 | JOÃO CAMPOS | PRB | GO |
| 106 | JOÃO ROMA | PRB | BA |
| 107 | JOICE HASSELMANN | PSL | SP |
| 108 | JORGE BRAZ | PRB | RJ |
| 109 | JOSE MARIO SCHREINER | DEM | GO |
| 110 | JOSÉ NELTO | PODE | GO |
| 111 | JUAREZ COSTA | MDB | MΤ |
| 112 | JULIAN LEMOS | PSL | PB |
| | JÚLIO CESAR | PSD | Pl |
| | JULIO CESAR RIBEIRO | PRB | DF |
| | JÚNIOR BOZZELLA | PSL | SP |
| | JÚNIOR FERRARI | PSD | PA |
| | JÚNIOR MANO | PL | CE |
| | KIM KATAGUIRI | DEM | SP |
| | LAFAYETTE DE ANDRADA | PRB | MG |
| | LÉO MOTTA | PSL | MG |
| | LINCOLN PORTELA | PL | MG |
| 122 | LOESTER TRUTIS | PSL | MS |
| | | | |

| 123 | LOURIVAL GOMES | PSL | RJ |
|-----|-----------------------------------|--------------------|----|
| 124 | LUCAS GONZALEZ | NOVO | MG |
| 125 | LUCAS REDECKER | PSDB | RS |
| 126 | LUCIANO BIVAR | PSL | PE |
| 127 | LUIS MIRANDA | DEM | DF |
| 128 | LUIZ LIMA | PSL | RJ |
| | LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN | PSL | SP |
| | MAJOR FABIANA | PSL | RJ |
| | MAJOR VITOR HUGO | PSL | GO |
| | MANUEL MARCOS | PRB | AC |
| | MARA ROCHA | PSDB | AC |
| | MARCEL VAN HATTEM | NOVO | RS |
| | MARCELO NILO | PSB | BA |
| | MÁRCIO LABRE | PSL | RJ |
| 137 | | PSD | SP |
| 138 | | PDT | RS |
| 139 | | PATRIOTA | MA |
| | MAURO LOPES | MDB | MG |
| 141 | | PL | SP |
| | MILTON VIEIRA | PRB | SP |
| | NELSON BARBUDO | PSL | MT |
| | NEWTON CARDOSO JR | MDB | MG |
| | NICOLETTI | PSL | RR |
| | NIVALDO ALBUQUERQUE | PTB | AL |
| | OLIVAL MARQUES | DEM | PA |
| | OSSESIO SILVA | PRB | PE |
| | OTACI NASCIMENTO | | |
| | OTONI DE PAULA | SOLIDARIEDA PSC | |
| | PASTOR EURICO | | RJ |
| | | PATRIOTA | PE |
| | PASTOR GILDENEMYR | PMN | MA |
| | PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO | AVANTE | BA |
| | PAULO AZI | DEM PSC | BA |
| | PAULO EDUARDO MARTINS | | PR |
| | PAULO CANIME | PL | SP |
| | PAULO GANIME | NOVO | RJ |
| | PAULO MAGALHÃES | PSD | BA |
| | PAULO PEREIRA DA SILVA | SOLIDARIEDA | |
| | PEDRO CUNHA LIMA | PSDB | PB |
| | PEDRO LUPION | DEM | PR |
| | PEDRO PAULO | DEM | RJ |
| | PEDRO WESTPHALEN | PP | RS |
| | POLICIAL KATIA SASTRE | PL | SP |
| | PR. MARCO FELICIANO | PODE | SP |
| | PROFESSOR JOZIEL | PSL | RJ |
| | PROFESSORA DAYANE PIMENTEL | PSL | BA |
| | RAIMUNDO COSTA | PL | BA |
| | REINHOLD STEPHANES JUNIOR | PSD | PR |
| | RENATA ABREU | PODE | SP |
| 171 | RICARDO GUIDI | PSD | SC |
| | | | |

| 470 | RICARDO IZAR | PP | SP |
|-------|---------------------|----------------|-----|
| | | • • | |
| 173 | ROBERTO DE LUCENA | PODE | SP |
| 174 | ROBERTO PESSOA | PSDB | CE |
| 175 | RODRIGO COELHO | PSB | SC |
| 176 | SANDERSON | PSL | RS |
| 177 | SARGENTO FAHUR | PSD | PR |
| 178 | SCHIAVINATO | PP | PR |
| 179 | SIDNEY LEITE | PSD | ΑM |
| 180 | SILAS CÂMARA | PRB | ΑM |
| 181 | SÓSTENES CAVALCANTE | DEM | RJ |
| 182 | STEFANO AGUIAR | PSD | MG |
| 183 | TIAGO DIMAS | SOLIDARIEDA | OTA |
| 184 | TIRIRICA | PL | SP |
| 185 | TONINHO WANDSCHEER | PROS | PR |
| 186 | ULDURICO JUNIOR | PROS | BA |
| 187 | VAIDON OLIVEIRA | PROS | CE |
| 188 | VALTENIR PEREIRA | MDB | MT |
| 189 | VAVÁ MARTINS | PRB | PA |
| 190 | VINICIUS CARVALHO | PRB | SP |
| 191 | WELITON PRADO | PROS | MG |
| 192 | WLADIMIR GAROTINHO | PSD | RJ |
| 193 | ZÉ SILVA | SOLIDARIEDA | MG |
| | ZÉ VITOR | PL | MG |
| ı U-T | vii vii | · - | |

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 AROLDE DE OLIVEIRA
- 4 CHICO RODRIGUES
- 5 FLAVIO BOLSONARO
- 6 JUÍZA SELMA
- 7 MAJOR OLIMPIO
- 8 STYVENSON VALENTIM
- 9 ZEQUINHA MARINHO



REQ 1.521/2019

Autor:

Carlos Jordy

Data da

21/05/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar mista da redução da

maioridade penal,

Forma de Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de tramitação;

Em

31/05/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

